

PORTARIA N° 05/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E EMPREGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo - CIOESTE, no uso das atribuições legais, e especialmente as contidas no CAPÍTULO II, Artigo 5º, § 3º do Estatuto do Consórcio.

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a CÂMARA TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E EMPREGO.

Artigo 2º - Nomear como Coordenador o Sr. MÁRIO JORGE DA SILVEIRA JUNQUEIRA, atual Secretário de Emprego e Relações de Trabalho da Prefeitura Municipal de Cajamar, que estará incumbido das seguintes atribuições, juntamente com os demais membros efetivos:

- a. Atuar pelo fortalecimento e modernização de complexos e setores estratégicos para a atividade econômica regional;
- b. Fomentar o desenvolvimento tecnológico regional;
- c. Desenvolver políticas de incentivo às micro e pequenas empresas;
- d. Desenvolver atividades de apoio à modernização da economia regional;
- e. Promover ações visando a geração de emprego e renda;
- f. Promover políticas e programas que incentivem a inclusão no mercado de trabalho;

- g. Fomentar programas de capacitação e formação profissionais que atendam às necessidades do mercado regional;
- h. Promover ações de apoio ao desenvolvimento de práticas nos âmbitos da economia solidária, cooperativismo e associativismo;
- i. Incentivar a prática do comércio exterior pelo empresariado regional.

Artigo 3º – Considerando as competências previstas no Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções, todas as ações, programas e projetos previstas no artigo anterior serão submetidas à aprovação da Diretoria de Programas e Projetos e Diretoria Jurídica.

Artigo 4º - O servidor designado por esta Portaria desempenhará suas atribuições concomitantemente com as de seu respectivo cargo, função ou emprego e não fará jus a percepção de vencimentos de qualquer natureza.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

consórcio intermunicipal da região
Barueri/SP, 06 de fevereiro de 2025.
oeste metropolitana de são paulo.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Presidente do Cioeste